



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.306, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio ao atleta cadastrado no Departamento de Esporte desta Prefeitura, a fim de custear despesas no **CAMPEONATO MUNDIAL DE POLICIA E BOMBEIROS**, na cidade de Quebec/ Canadá.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao atleta **Soldado PM – ALMIR GONÇALVES DUBSKY**, integrante do quadro de Bombeiros de Pindamonhangaba, a importância de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, referente à participação no **WORLD POLICE E FIRE GAMES – CAMPEONATO MUNDIAL DE POLICIA E BOMBEIROS**, a ser realizado na cidade de Quebec / Canadá, no período de 27 de junho de 2005 a 05 de julho de 2005.

Parágrafo Único – O atleta mencionado neste artigo, está cadastrado no Departamento de Esporte desta Prefeitura.

Art.2º. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Esporte, fica responsável para coordenar este auxílio, quando da prestação de contas.

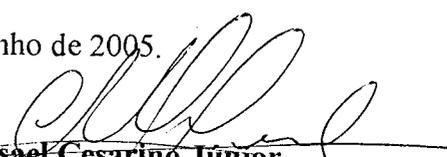
Art.3º. O auxílio ora concedido deverá onerar verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2005.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Jurídicos em 14 de junho de 2005.


Misael Cesarino Júnior
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos


Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/Ifg

PALACETE 10 DE JULHO